

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 099/2026

1. OBJETO.

1.1. Aquisição de bens permanentes, mais especificamente longarinas, cadeiras giratórias modelo diretor e cadeiras caixa alta, para mobiliar e estruturar as novas áreas do Hospital Beneficente Dr César Santos, compreendendo o Pronto Atendimento Adulto, o Centro de Diagnósticos, o Centro Cirúrgico e a Recepção de Internações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 23 de 01 de abril de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que Suas especificações técnicas e de desempenho (como as das longarinas e cadeiras ergonômicas) são usualmente encontradas no mercado, podendo ser objetivamente definidas pelo edital por meio de especificações usuais e referências a normas técnicas brasileiras (ABNT e NR-17).

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliário, especificamente longarinas, cadeiras giratórias modelo diretor e cadeiras caixa alta, para mobiliar e estruturar as novas áreas do Hospital Beneficente Dr César Santos, compreendendo o **Pronto Atendimento Adulto**, o **Centro de Diagnósticos**, o **Centro Cirúrgico** e a **Recepção de Internações**. A necessidade desta aquisição é de caráter estruturante e imediato, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

Estruturação para Início das Operações: Com a expansão da infraestrutura hospitalar e a entrega das novas alas, torna-se imprescindível dotar esses ambientes do mobiliário necessário para o início das atividades assistenciais e administrativas. Sem esses itens, inviabiliza-se o fluxo de atendimento aos pacientes e o trabalho das equipes.

Acolhimento de Pacientes e Acompanhantes (Longarinas): As longarinas serão destinadas às áreas de espera da Recepção de Internações, do Pronto Atendimento Adulto e do Centro de Diagnósticos. A aquisição visa garantir conforto, segurança e dignidade aos pacientes (muitos em situação de fragilidade ou dor) e aos seus acompanhantes. Além disso, por se tratar de ambiente hospitalar, o mobiliário de espera deve atender a requisitos de durabilidade e facilidade de higienização, visando o controle e a prevenção de infecções hospitalares (CCIH).

Ergonomia para as Equipes Assistenciais e Administrativas (Cadeiras Diretor): As cadeiras giratórias modelo diretor são indispensáveis para os postos de enfermagem, recepções de triagem, salas de laudos (Centro de Diagnósticos) e áreas administrativas do Centro Cirúrgico. Esses setores operam, em sua maioria, em regime de plantão ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana). Assim, o mobiliário deve oferecer regulagens ergonômicas (atendendo à NR-17 do MTE) que suportem o uso contínuo e compartilhado, prevenindo a fadiga e doenças ocupacionais entre médicos, enfermeiros, técnicos e recepcionistas.

Humanização do Atendimento: A adequação dos espaços de espera e de trabalho reflete diretamente na Política Nacional de Humanização (PNH), proporcionando um ambiente mais acolhedor e organizado, o que diminui o estresse típico de unidades de urgência e internação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações Técnicas completas dos itens.

Item	Objeto	Unidade de medida	Quant	Valor
01	CONJUNTO LONGARINA DIRETOR COM 03 (TRÊS) LUGARES, REVESTIMENTO EM VINIL DE ALTA QUALIDADE AZUL MARINHO ASSENTO: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 60MM DE	Unidade	100	R\$ 1.327,95

<p>ESPESSURA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³; MOLDADO INTERNAMENTE EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA; EM VINIL DE ALTA QUALIDADE CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COR PRETA.</p> <p>NÃO SERÁ ACEITO PVC;</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL MARINHO BORDAS ARREDONDADAS.</p> <p>ENCOSTO: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 60MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³; MOLDADO INTERNAMENTE EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA;</p> <p>CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COR PRETA. NÃO SERÁ ACEITO PVC;</p> <p>REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL MARINHO BORDAS ARREDONDADAS</p> <p>ESTRUTURA: TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DUPLO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30 X 50 MM, PAREDE DE NO MÍNIMO 1,06 MM; ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 30 X 70 MM, PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 MM; PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO COM NO MÍNIMO 40 X 77 MM, PAREDE DE NO</p>			
---	--	--	--

	<p>MÍNIMO 1,90 MM; COM TINTA EPÓXI PRETA; SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. OS PÉS DEVEM POSSUIR ANGULAÇÃO OU RECUO PROJETADO DE FORMA QUE, MESMO SE A BASE DA LONGARINA FOR ENCOSTADA NA PAREDE, O ENCOSTO DA CADEIRA NÃO TOQUE A PINTURA.</p> <p>CAPACIDADE DA CARGA DE CADA ASSENTO : DE 120 KG OU MAIS;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA 3 LUGARES:</p> <p>LARGURA 171 CM X PROFUNDIDADE 60 CM X ALTURA TOTAL DA LONGARINA 91 CM;</p> <p>ALTURA DO ENCOSTO 45 cm X LARGURA DO ENCOSTO 45 cm X LARGURA DO ASSENTO 48 cm X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 45 cm X ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 46 cm;</p> <p>DEVE CUMPRIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PELA (NR) 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;</p> <p>EM ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), NBR 13962:2018</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS (24 MESES)</p>			
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO MODELO EXECUTIVA/DIRETOR ERGONÔMICA, COM BRAÇO SL, REVESTIMENTO VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL MARINHO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p>	Unidade	10	R\$ 756,34

ASSENTO: COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA;
ESPUMA INJETADA
ANATOMICAMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE DE 45 A 50
KG/M³; CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM
POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, NÃO
SERÁ ACEITO PVC;
REVESTIMENTO EM VINIL DE ALTA QUALIDADE NA
COR AZUL MARINHO
ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE
ALTA RESISTÊNCIA E
ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E DENSIDADE DE 45 A 50
KG/M³; CARENAGEM DO ENCOSTO INJETADA EM
POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM
VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL MARINHO
MECANISMO BACK SYSTEM QUE PERMITE
REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO
ENCOSTO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA
DA CADEIRA POR PISTÃO A GÁS; COM PAR DE BRAÇOS
EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, DE
ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE BOTÕES EM ATÉ 07
POSIÇÕES E PERMITIR A REGULAGEM LATERAL;
BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5
HASTES EM AÇO CARBONO COM PINO DO RODÍZIO
SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS
FLANGEADOS EVITANDO QUE SE SOLTEM; REVESTIDA
POR CAPA PROTETORA POLAINA INJETADA EM
POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA; COM 05
RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM NO MÍNIMO 50 MM

	<p>DE DIÂMETRO; QUE SUPORTE CARGA DE 120 KG OU MAIS.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 0,46M de LARGURA. X 0,43M de PROFUNDIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 0,43 M de LARGURA. X 0,36 M de ALTURA; DEVE ATENDER A NORMA REGULAMENTADORA (NR) 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, LAUDO DE ERGOMETRIA FORNECIDO PELO FABRICANTE; PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT NBR 13962 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.</p>			
03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA (TIPO MOCHO OU SECRETARIA) ACOMPANHADA DE ARO/DISCO APOIADOR DE PÉS REGULÁVEL, ESSENCIAL PARA O CONFORTO EM POSIÇÕES ELEVADAS, EM VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA</p> <p>ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA (MÍNIMO 12 MM ESPESSURA) COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA; ESPUMA DE POLIURETANO (PU) INJETADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M A 55KG/M (NÃO PODE SER ESPUMA LAMINADA/CORTADA, PARA EVITAR DEFORMAÇÃO).EM VINIL DE</p>	5	Unidade	R\$ 599,85

ALTA QUALIDADE NA COR PRETA

ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³; CARENAGEM DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM VINIL DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; MECANISMO BACK SYSTEM QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM AÇO CARBONO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS FLANGEADOS EVITANDO QUE SE SOLTEM; REVESTIDA POR CAPA PROTETORA POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA; COM 05 RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM NO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO;

TAMANHO ASSENTO: 43 X 39 X 3 (ESPESSURA) CM

TAMANHO ENCOSTO: 35 X 28 X 3 (ESPESSURA) CM

QUE SUPORTE CARGA DE 120 KG OU MAIS.

GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS (24 MESES)

3.2.A definição do quantitativo baseia-se no layout das novas alas hospitalares e na previsão de fluxo de pacientes, acompanhantes e postos de trabalho ativos. A distribuição sugerida para os itens, considerando a funcionalidade de cada setor, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO POR SETORES
01	Longarina 3 Lugares (Vinil/Azul marinho / 120kg)	100 unid	Centro de Diagnósticos 40 unidades Pronto atendimento adulto 40 unidades Recepção internações 10 unidades Recepção Centro Cirúrgico 10 unidades
02	Cadeira Diretor (Vinil/Azulmarinho/ 120kg)	10 unid	Pronto atendimento adulto 5 unidades Recepção internações 2 unidades Recepção Centro Cirúrgico 2 unidades Centro de Diagnósticos 1 unidade
03	Cadeira Caixa Alta (Vinil/preta/ 120kg)	5 unid	Portaria Centro de Diagnósticos 1 Portarias internações 1 Portaria Pronto atendimento adulto 3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão observar os requisitos mínimos de qualidade, ergonomia e sanitização, conforme as especificações abaixo:

4.1. Requisitos de Ergonomia e Normatização

Conformidade com a NR-17: Todas as cadeiras giratórias modelo diretor devem possuir laudo ergonômico emitido por profissional habilitado ou laboratório certificado, comprovando o atendimento integral à Norma Regulamentadora nº 17 do MTE.

Certificação ABNT: Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 13962 para cadeiras de escritório e NBR 15878 para longarinas), garantindo estabilidade, resistência e durabilidade.

4.2. Requisitos de Higienização e Biossegurança (Ambiente Hospitalar)

Revestimento Impermeável: Tanto as cadeiras quanto as longarinas devem ser revestidas em material sintético de alta resistência, que permita a desinfecção hospitalar com álcool 70% ou soluções hipocloritadas, sem ressecamento ou descamação precoce.

Superfícies Lisas: O design das peças deve priorizar superfícies lisas e arredondadas, minimizando frestas que acumulem sujidades ou fluidos biológicos, facilitando a limpeza rápida entre os turnos de atendimento.

4.3. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União:

4.3.1. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Certificação de Origem da Madeira: Caso o mobiliário possua componentes em madeira ou derivados (MDF/MDP), a contratada deverá comprovar que a matéria-prima é proveniente de áreas de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, preferencialmente com certificação **FSC (Forest Stewardship Council)** ou **CERFLOR**.

Baixa Toxicidade e Controle de VOCs: Os componentes plásticos, espumas e revestimentos devem ser isentos de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio) e apresentar baixos índices de emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), garantindo a qualidade do ar interno nas áreas críticas como o Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento.

4.4. Da exigência de amostra

Após análise da conveniência administrativa e dos custos processuais, concluiu-se que **não é necessária a exigência de amostras** para a presente contratação.

Em substituição à amostra física, o Edital exigirá que a empresa vencedora apresente laudos de conformidade emitidos por laboratórios acreditados (como laudos de ergonomia NR-17 e testes de resistência ABNT). Esta comprovação documental possui maior rigor técnico do que a simples inspeção visual de uma amostra.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e a busca pela máxima competitividade no certame, decidiu-se pela **não exigência de Carta de Solidariedade** do fabricante.

4.6. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Os produtos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do **Hospital Beneficente Dr.**

César, Santos, situado na **Rua Comandante Krammer, S/N**, de **segundas a sextas-feiras, exceto feriados, nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 16:30**.

6.1.4. É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato de entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.1.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota fiscal, a descrição completa dos objetos fornecidos, inclusive com lote, validade, quantidade e valor unitário de cada produto, além dos dados bancários como número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento, bem como, referenciar a ordem de compra e/ou empenho referente.

6.1.6. Deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor do núcleo de almoxarifado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados por estes.

6.1.6.1. Fica estabelecido que todos os itens objeto desta contratação (longarinas, cadeiras diretor e cadeiras caixa) deverão ser entregues **previamente montados** e prontos para uso imediato.

6.1.7. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes nas Notas de Empenho e na proposta de preços vencedoras

6.1.8. O recebimento de materiais, objeto desta licitação, será da seguinte forma:

6.1.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado no Pedido em estrita observância ao Edital;

6.1.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.1.8.3. O aceite definitivo se dará após avaliação criteriosa por parte do gestor e fiscal do contrato, considerando:

6.1.8.3.1. Conformidade Estética e de Material:

- a) Verificação se o tom de **Azul Marinho** é uniforme em todos os itens e condizente com a amostra referencial ou catálogo aprovado.
- b) Confirmação de que o material é **Vinil de alta gramatura**, impermeável, sem furos, rasgos ou costuras aparentes que possam acumular sujidades (foco em biossegurança).
- c) Teste de equilíbrio das longarinas e cadeiras em piso nivelado.

d) Verificação visual e documental (via laudo de fábrica) de que a estrutura metálica possui a espessura de parede para suportar **120 kg** /assento(longarinas) e **120 kg** (cadeiras).

e) Teste dos sistemas de regulagem de altura (pistão a gás), inclinação e braços das cadeiras Diretor e Caixa Alta.

f) Verificação da fluidez e do material dos rodízios (adequados para piso hospitalar, sem causar danos ou ruído excessivo).

6.1.8.4. A nota fiscal será recebida, conferida pelo fiscal do contrato designado pela administração, com base na plena execução do serviço, devendo conter os carimbos de conferimento, que será assinado pelo fiscal de contrato, e o atesto, que será assinado pelo gestor do contrato.

6.1.8.5. O Hospital reserva-se ao direito de recusar o recebimento das mercadorias cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos mesmos;

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC)

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24(vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A **Contratada** detém responsabilidade integral e exclusiva por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados ao objeto da licitação, ao patrimônio do Hospital ou a terceiros, ocorridos durante as etapas de transporte, carga, descarga e posicionamento dos itens.

7. ENTREGA E DO PAGAMENTO.

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato nos termos artigo 18 do Decreto Municipal n. 23/2023, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo realizado pelo Gestor do contrato ou comissão de contrato designado especialmente para esse fim, nos termos artigo 18 do Decreto Municipal n. 23/2023, que ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do máximo o índice do IPCA.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação é de R\$ 143.357,65 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais com sessenta e cinco centavos)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22.01.10.302.0015.1017 - Reaparelhamento dos serviços de diagnóstico terapia

54 - 1500 - 1002041 - 4.4.90.52.42.00.00.00 - mobiliário em geral

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentação do Decreto Municipal nº 23/2023.

10.1. O Hospital designará, por meio de portaria ou ato administrativo específico, os seguintes responsáveis:

Gestor do Contrato: Audrei Rose Feron Carvalho-Responsável pelos aspectos administrativos e jurídicos da contratação. Caberá ao Gestor o controle dos prazos de vigência, a gestão de eventuais aditivos, a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e a coordenação geral do processo de pagamento.

Fiscal Técnico: Diego Chimango-responsável pelo acompanhamento imediato da execução.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá apresentar catálogo do produto ofertado, contendo foto e especificação técnica completa emitido pelo fabricante.

11.2. Certificado de Avaliação da Conformidade do INMETRO, em plena validade, ou isenção do mesmo.

Data 04/05/26

Setor requisitante: Hospital Beneficente Dr César Santos

Nome: Audrei Rose Feron Carvalho

Cargo: Chefe do Núcleo de Diagnósticos